



CONTRATO Nº 20260111

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260111, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Curuá, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO E A EMPRESA WEVERTON G DA CONCEIÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURUÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO, CNPJ-MF, Nº 28.983.551/0001-31, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA, Secretário Municipal, e do outro lado WEVERTON G DA CONCEIÇÃO, CNPJ/CPF CNPJ 38.183.824/0001-17, com sede na R VEREADOR CARINO SIMÕES, Curuá-PA, CEP 68210-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).WEVERTON GOMES DA CONCEIÇÃO, portador do(a) CPF 553.914.862-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188459	BOLA DE FUTEBOL PRO 8 - Marca.: PENALTY ESPECIFICAÇÕES DA BOLA DE FUTEBOL CAMPO 8 PRO TAMANHO E PESO (PADRÃO OFICIAL) TAMANHO: 5 (BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO) ? PADRÃO PARA JOGOS E TREINOS. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 68 ? 70 CM. PESO: ENTRE 420 G E 445 G, CONFORME PADRÃO DE BOLA DE FUTEBOL PROFISSIONAL. DESIGN E CONSTRUÇÃO GOMOS: 8 PAINÉIS CLÁSSICOS. CONSTRUÇÃO: NORMALMENTE TERMOTEC (SEM COSTURA TERMO-FUSIONADA) ? MELHORA A RESISTÊNCIA À ÁGUA E MANTÉM FORMATO UNIFORME. MATERIAL EXTERNO: POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MAIOR CONTROLE DE TOQUE. CAMADA INTERNA: MATERIAIS COMO NEOTEC OU FORRO COM AMORTECIMENTO PARA TOQUE MACIO E RETORNO DE BOLA EFICIENTE. CÂMARA INTERNA:GERALMENTE BUTIL OU 6D PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR E ESTABILIDADE. MIOLO: PODE SER CÁPSULA SUBSTITUÍVEL OU SIS (SISTEMA LUBRIFICADO QUE	UNIDADE	75,00	223,700	16.777,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



PROTEGE A CÂMARA). OBS: PERÍODO PARA DETERIOZAÇÃO DE 12 MESES						
188461	BOLA DE FUTSAL F 500 - Marca.: PENALTY BOLA DE FUTSAL F 500 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS TAMANHO E PESO CIRCUNFERÊNCIA: CERCA DE 60 62 CM ? PADRÃO PARA BOLA DE FUTSAL ADULTO. PESO: APROXIMADAMENTE 410 440 G CONFORME O PADRÃO OFICIAL. CONSTRUÇÃO E MATERIAIS SEM COSTURA (MATRIZADA): O REVESTIMENTO É TERMOFUSIONADO (SEM COSTURAS COSTURADAS), O QUE AJUDA NA DURABILIDADE, CONTROLE E TOQUE MAIS SUAVE. COMPOSIÇÃO EXTERNA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA: BOA DURABILIDADE PARA TREINOS E JOGOS NO DIA A DIA. CÂMARA INTERNA DE LÁTEX: PROPORCIONA BOA SENSÇÃO AO TOQUE E DESEMPENHO DE JOGO. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO: FACILITA A MANUTENÇÃO E ENCHIMENTO DA BOLA	UNIDADE	75,00	201,170	15.087,75	
188463	BOLA DE VÔLEI V360W - Marca.: MIKASA BOLA DE VÔLEI V360W BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA (INDOOR) DIMENSÕES E PESO TAMANHO: OFICIAL (TAMANHO 5) CIRCUNFERÊNCIA: 65 67 CM (PADRÃO FIVB) PESO: 260 ? 280 G (PADRÃO OFICIAL) CONSTRUÇÃO E MATERIAL PAINÉIS: 18 PAINÉIS COSTURADOS COBERTURA: COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU) MALHA/NÚCLEO: CÂMARA DE BORRACHA COM REFORÇO EM NYLON (MAIOR DURABILIDADE) COSTURA: CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÁQUINA (PAINÉIS UNIDOS POR COSTURA)	UNIDADE	75,00	230,300	17.272,50	
188464	BOLA DE VÔLEI V 200 - Marca.: MIKASA CARACTERÍSTICAS DA BOLA DE VÔLEI V200 MODELO: OFICIAL V200W (MIKASA) PADRÃO FIVB E USADO EM JOGOS DE ALTO NÍVEL. TAMANHO E PESO TAMANHO: 5 TAMANHO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES ADULTAS. PESO: ENTRE 260 G E 280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 67 CM. CALIBRAGEM RECOMENDADA: APROX. 4,27?4,62 PSI. CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIAS PAINÉIS AERODINÂMICOS: 18 PAINÉIS PARA MELHOR ESTABILIDADE DE VOO E CONTROLE DE BOLA. MATERIAL DE SUPERFÍCIE: MICROFIBRA/SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE (SUPER COMPOSITE COVER), COM LAMINAÇÃO PARA TOQUE SUAVE E DURABILIDADE. TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE: DIMINUI A RESISTÊNCIA DO AR E MELHORA A PRECISÃO NO SAQUE E PASSE. NANO BALLOON SILICA (ANTI-SUOR): EVITA QUE A BOLA FIQUE ESCORREGADIA QUANDO MOLHADA DE SUOR, MELHORANDO GRIP. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA.	UNIDADE	40,00	359,000	14.360,00	
188466	BOLA DE BASQUETE 07 - Marca.: PEMALTY A BOLA DE BASQUETE TAMANHO 07 (OFICIAL MASCULINA) TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TAMANHO: 7 (PADRÃO OFICIAL FIBA/NBA MASCULINO) CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 74,9 E 78 CM PESO: ENTRE 567 E 650 G MATERIAL: COURO NATURAL, COURO SINTÉTICO OU BORRACHA (DEPENDENDO DO MODELO) USO INDICADO: JOGADORES MASCULINOS ADULTOS (A PARTIR DE ~12?13 ANOS, CONFORME REGRA DA COMPETIÇÃO) SUPERFÍCIE: TEXTURA GRANULADA PARA MELHOR ADERÊNCIA (GRIP) PRESSÃO DE AR: NORMALMENTE 7,5 A 8,5 PSI	UNIDADE	10,00	125,090	1.250,90	
188467	BOLA DE HANDEBOL H1L - Marca.: PENALTY A BOLA DE HANDEBOL H1L É USADA PRINCIPALMENTE EM CATEGORIAS INFANTIS. VEJA AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: H1 (TAMANHO 1) CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 50 A 52 CM PESO: CERCA DE 290 A 330 G MATERIAL (L): COURO (LEATHER) OU COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE SUPERFÍCIE: MACIA E ADERENTE, FACILITANDO O CONTROLE COM UMA MÃO USO DE RESINA: PODE SER UTILIZADA COM OU SEM COLA, DEPENDENDO DO MODELO CÂMARA INTERNA: GERALMENTE EM LÁTEX OU BUTIL, GARANTINDO BOM QUIQUE COSTURA: COSTURADA À MÃO OU COLADA, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE USO INDICADO: TREINOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES/INFANTIS	UNIDADE	40,00	172,800	6.912,00	
188470	PAR DE REDE DE FUTEBOL C/ 7 METROS C/ O6 MM OFICIAL, PAR - Marca.: MASTER REDE CARACTERÍSTICAS GERAIS USO: FUTEBOL DE CAMPO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: PAR (2 REDES UMA PARA CADA TRAVE) LARGURA DO GOL: APROXIMADAMENTE 7,32 M (POPULARMENTE CHAMADO DE 7 METROS?) ALTURA: 2,44 M PROFUNDIDADE: SUPERIOR: 0,80 A 1,00 M INFERIOR: 1,80 A 2,00 M MATERIAL FIO: POLIETILENO (PE) OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA DO FIO: 6 MM (PADRÃO		5,00	337,410	1.687,05	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



	PROFISSIONAL) MALHA: QUADRADA OU HEXAGONAL (GERALMENTE 12 X 12 CM) COR: BRANCA (MAIS COMUM), PODENDO EXISTIR OUTRAS CORES QUALIDADE E RESISTÊNCIA				
	ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DE BOLA TRATAMENTO UV (RESISTENTE AO SOL) RESISTENTE À CHUVA E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS NÃO ABSORVE ÁGUA (DEPENDENDO DO MATERIAL)				
188471	PAR DE REDE DE FUTSAL 06 MM - Marca.: MASTER REDE PAR	5,00	243,500	1.217,50	
	ESPESSURA DO FIO: 6 MM FIO GROSSO, RESISTENTE, INDICADO PARA USO INTENSO (TREINOS E COMPETIÇÕES).				
	MATERIAL: GERALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À UMIDADE E AO SOL. MALHA: NORMALMENTE QUADRADA OU LOSANGULAR, COM ABERTURA MÉDIA (EX.: 10x10 CM OU 12x12 CM). RESISTÊNCIA: SUPORTA CHUTES FORTES SEM DEFORMAR OU RASGAR FACILMENTE. USO INDICADO: QUADRAS COBERTAS QUADRAS DESCOBERTAS ESCOLAS, CLUBES E CAMPEONATOS				
	TRATAMENTO UV: MUITAS POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL. FIXAÇÃO: COMPATÍVEL COM GANCHOS, CORDAS OU ABRAÇADEIRAS PADRÃO DE TRAVES DE FUTSAL. DIMENSÕES (PADRÃO FUTSAL): APROXIMADAMENTE 3,10 M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA) X 1,00 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 1,20 M (INFERIOR)				
188481	REDE DE VÔLEI (9,5 DE COMPRIMENTO) COM DUAS FAIXAS UNIDADE CARACTERÍSTICAS: - Marca.: MASTER REDE	40,00	153,050	6.122,00	
	COMPRIMENTO: 9,5 METROS POSSUI DUAS FAIXAS SUPERIORES DE REFORÇO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE INDICADA PARA USO RECREATIVO OU ESPORTIVO MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE) DE ALTA RESISTÊNCIA FAIXAS EM LONA OU PVC REFORÇADO				
188482	PAR DE REDE PRA CESTA DE BASQUETE CARACTERÍSTICAS - PAR Marca.: MASTER REDE	5,00	72,630	363,15	
	FORMATO: REDE CÔNICA (MAIS LARGA EM CIMA E MAIS ESTREITA EMBaixo) COMPRIMENTO: GERALMENTE ENTRE 40 E 45 CM FIXAÇÃO: PRESA AO ARO POR 12 GANCHOS (PADRÃO OFICIAL) MALHA: TRANÇADA, PERMITINDO A PASSAGEM SUAVE DA BOLA COR: TRADICIONALMENTE BRANCA, MAS PODE VARIAR FUNÇÃO ADICIONAL: REDUZ A VELOCIDADE DA BOLA APÓS A CESTA E EVITA QUICADAS BRUSCAS MATERIAIS NYLON (POLIAMIDA): MAIS COMUM RESISTENTE À CHUVA E AO SOL USADA EM QUADRAS EXTERNAS E INTERNAS POLIÉSTER: BOA DURABILIDADE MANTÉM A FORMA POR MAIS TEMPO ALGODÃO: USADO EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS (EX.: NBA) TOQUE MAIS MACIO E VISUAL CLÁSSICO MENOR DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS AÇO OU CORRENTE METÁLICA: MUITO RESISTENTE COMUM EM QUADRAS PÚBLICAS MAIS BARULHENTA E RÍGIDA				
188483	KIT DE CARTÃO - Marca.: PENALTY KIT	20,00	22,010	440,20	
	KIT DE CARTÃO DE ÁRBITRO (GERALMENTE PARA FUTEBOL) POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:				
	COMPONENTES DO KIT CARTÃO AMARELO COR: AMARELO VIVO FUNÇÃO: ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR AO JOGADOR CARTÃO VERMELHO COR: VERMELHO INTENSO FUNÇÃO: EXPULSÃO DO JOGADOR CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO OU PVC RESISTENTE TAMANHO PADRÃO: APROXIMADAMENTE 8 x 11 CM ESPESSURA: FINA, MAS FIRME (NÃO DOBRA FACILMENTE) BORDAS: ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA PESO: LEVE, FÁCIL DE MANUSEAR ITENS ADICIONAIS (DEPENDENDO DO KIT) PORTA-CARTÕES (PRETO OU COM PRESILHA) CARTÃO AZUL OU BRANCO (USADO EM ALGUMAS MODALIDADES OU COMPETIÇÕES) BLOCO DE ANOTAÇÕES LÁPIS OU CANETA APITO (EM KITS COMPLETOS) CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS ALTA VISIBILIDADE EM CAMPO FÁCIL RETIRADA DO BOLSO DURÁVEL PARA USO FREQUENTE ADEQUADO PARA ÁRBITROS PROFISSIONAIS E AMADORES				
188484	OBS: PERÍODO PARA DETERIOZAÇÃO DE 12 MESES APITO DE ARBITRO - Marca.: PENALTY UNIDADE	20,00	59,810	1.196,20	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



	MATERIAIS MAIS COMUNS: PLÁSTICO (ABS): LEVE, RESISTENTE, NÃO OXIDA, CUSTO ACESSÍVEL. METAL (LATÃO, AÇO INOX, ALUMÍNIO): SOM MAIS POTENTE, MAIOR DURABILIDADE, PORÉM MAIS PESADO. PLÁSTICO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO: MELHOR ADERÊNCIA E CONFORTO. CORDÃO (NYLON OU POLIÉSTER): PARA USO NO PESCOÇO OU PULSO.				
188485	BOMBA DE ENCHER BOLA FUNÇÃO - Marca.: PENALTY UNIDADE INFLAR BOLAS ESPORTIVAS (FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL) E, EM ALGUNS MODELOS, OUTROS INFLÁVEIS. MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL (ALUMÍNIO/AÇO). TAMANHO: COMPACTA E PORTÁTIL (GERALMENTE 20x30 CM). AGULHA: ACOMPANHA AGULHA METÁLICA PADRÃO PARA VÁLVULA DE BOLAS. SISTEMA DE BOMBAMENTO: AÇÃO SIMPLES (EMPURRA PUXA) OU DUPLA AÇÃO (ENCHE AO EMPURRAR E PUXAR, MAIS RÁPIDA). EMPUNHADURA: CABO ERGONÔMICO PARA MELHOR PEGADA. MANGUEIRA: ALGUNS MODELOS TÊM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA FACILITAR O USO. PRESSÃO: ADEQUADA PARA BOLAS ESPORTIVAS (NÃO COSTUMA TER MANÔMETRO). PESO: LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR EM MOCHILAS ESPORTIVAS. ACESSÓRIOS: PODE INCLUIR AGULHAS EXTRAS OU BICOS ADAPTADORES.	20,00	48,560	971,20	
188486	BAMBOLÊ (OBS TAMANHOS VÁRIADOS) O BAMBOLÊ (HULA HOOP UNIDADE)) É GERALMENTE: MATERIAL - Marca.: KLOFF PLÁSTICO (POLIETILENO OU PVC) ? O MAIS COMUM, LEVE E RESISTENTE PLÁSTICO REFORÇADO OU COM PESO INTERNO ? USADO PARA EXERCÍCIOS/FITNESS MADEIRA ? MENOS COMUM, MAIS PESADO E ARTESANAL ESPUMA EXTERNA ? ALGUNS MODELOS TÊM REVESTIMENTO PARA CONFORTO TAMANHOS (DIÂMETRO) INFANTIL: ~60 A 70 CM ADULTO: ~80 A 100 CM FITNESS / PESADO: PODE CHEGAR A 100x120 CM PROFISSIONAL/ARTÍSTICO: VARIA CONFORME A MODALIDADE	150,00	12,370	1.855,50	
188487	OBS: PERÍODO PARA DETERIOZAÇÃO DE 12 MESES CONE RÍGIDO FUNCIONAL VÁRIOS TAMANHOS O CONE FUNCION UNIDADE AL (MUITO USADO EM TREINOS - Marca.: PENALTY ESPORTIVOS E FUNCIONAIS) NORMALMENTE É: MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL (PVC OU POLIETILENO) LEVE RESISTENTE A IMPACTOS FLEXÍVEL (AMASSA E VOLTA AO FORMATO) RESISTENTE AO SOL E À CHUVA ALGUNS MODELOS MAIS SIMPLES PODEM SER DE PLÁSTICO RÍGIDO, MAS QUEBRAM COM MAIS FACILIDADE. TAMANHOS MAIS COMUNS OS TAMANHOS VARIAM CONFORME O TIPO DE TREINO: 15 CM AGILIDADE, COORDENAÇÃO, TREINOS RÁPIDOS 20 CM ? FUNCIONAL, CROSS TRAINING, ESCOLINHAS ESPORTIVAS 23 CM FUTEBOL, FUTSAL, TREINOS TÉCNICOS 30 CM OU MAIS MARCAÇÃO DE ESPAÇO, CIRCUITOS MAIORES CORES GERALMENTE LARANJA, AMARELO, AZUL, VERDE OU VERMELHO (ALTA VISIBILIDADE). CONE CHAPÉU CHINES CONE - Marca.: PENALTY UNIDADE	150,00	25,500	3.825,00	
188488	MATERIAL NORMALMENTE ESSES CONES SÃO FEITOS DE: PVC FLEXÍVEL MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE QUE PERMITE O CONE VOLTAR À FORMA DEPOIS DE SER PISADO OU ATROPELADO SEM QUEBRAR. POLIETILENO FLEXÍVEL OUTRO TIPO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COMUM NESSE TIPO DE ACESSÓRIO ESPORTIVO. POLÍMERO SILICONADO FLEXÍVEL EM ALGUNS MODELOS MAIS MACIOS, TAMBÉM USADO PARA MELHOR VISIBILIDADE E DURABILIDADE.	150,00	9,860	1.479,00	
188493	BOLA PEQUENA P/ JOGO QUEIMADA MATERIAL AS MAIS COMUM UNIDADE S SÃO FEITAS DE: BORRACHA - Marca.: MASTER REDE BORRACHA MACIA (LÁTEX OU BORRACHA VULCANIZADA) MAIS USADA EM ESCOLAS, POIS É LEVE, FLEXÍVEL E NÃO MACHUCA. PVC OU VINIL RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E COM BOM CUSTO. ESPUMA REVESTIDA IDEAL PARA CRIANÇAS MENORES, POIS REDUZ O IMPACTO. TAMANHO GERALMENTE UTILIZA-SE: DIÂMETRO: ENTRE 18 E 22 CM PESO: APROXIMADAMENTE 200 A 300 G OBS: PERÍODO PARA DETERIOZAÇÃO DE 6 MESES	35,00	41,830	1.464,05	
188494	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL FIBRA DE VIDRO + S UNIDADE UPORTE MATERIAL DE - Marca.: MATER REDE DE FABRICAÇÃO ANTENA: FIBRA DE VIDRO (FLEXÍVEL,	7,00	156,240	1.093,68	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



RESISTENTE E LEVE)
 PINTURA: FAIXAS VERMELHAS E
 BRANCAS, GERALMENTE COM PROTEÇÃO UV SUPORTE/FIXADOR:
 NORMALMENTE EM PVC REFORÇADO OU POLIPROPILENO, PRÓPRIO
 PARA FIXAÇÃO LATERAL NA REDE
 TAMANHO (PADRÃO OFICIAL)

COMPRIMENTO TOTAL DA ANTENA: 1,80 M PARTE QUE FICA
 ACIMA DA REDE: 80 CM DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 10 MM
 FAIXAS COLORIDAS: SEGMENTOS DE 10 CM, ALTERNANDO
 VERMELHO E BRANCO

188495	PLACAR ELETRÔNICO PARA MARCAÇÃO DE JOGOS - Marca.: K UNIDADE	1,00	1.508,680	1.508,68
--------	--	------	-----------	----------

MATERIAIS MAIS USADOS
 OS PRINCIPAIS MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO SÃO: UMÍNIO
 ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE
 INSTALAR. MUITO USADO EM PAINÉIS INTERNOS E EXTERNOS.
 ABS E PLÁSTICOS TÉCNICOS USADOS EM VERSÕES MENORES,
 PORTÁTEIS. PVC COM ALUMÍNIO EM MODELOS INTERMEDIÁRIOS,
 COMBINA LEVEZA E RESISTÊNCIA. PAINÉIS DE LED COM
 ACRÍLICO OU POLICARBONATO FRONTAL NOS MODELOS DE ALTO
 DESEMPENHO, COM BOA VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA
 IMPACTOS E LUZ SOLAR. OBS: PERÍODO PARA DETERIOZAÇÃO DE
 12 MESES

188496	CRONÔMETRO DIGITAL - Marca.: TECHINOS UNIDADE	1,00	88,080	88,08
--------	---	------	--------	-------

MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO ABS
 RESISTENTE BOTÕES EM SILICONE OU BORRACHA VISOR EM LCD
 COM COBERTURA ACRÍLICA
 ALGUNS MODELOS INCLUEM CORDÃO
 EM NYLON OU PULSEIRA EM SILICONE
 TAMANHO APROXIMADO:

ALTURA: 7 A 9 CM
 LARGURA: 5 A 7 CM
 ESPESSURA: 1,5
 A 2,5 CM

188497	JOGO DE DAMA 4 EM 1 JUNGES 235 MATERIAL TABULEIRO/ES UNIDADE	2,00	42,910	85,82
--------	--	------	--------	-------

TOJO: FEITO EM MADEIRA MDF - Marca.: JUNGES
 (PLACA DE MÉDIA DENSIDADE), RESISTENTE E COM ACABAMENTO
 PLASTIFICADO.
 PEÇAS: SÃO PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS,
 SERVINDO PARA TODOS OS JOGOS (DAMAS, XADREZ, LUDO E
 TRILHA).
 TAMANHO TABULEIRO: APROXIMADAMENTE 27 X 27
 CM PARA JOGAR.
 ESTOJO (COM EMBALAGEM): CERCA DE 30 X
 30 X 4,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).
 PEÇA

PRINCIPAL (COMO O REI DO XADREZ): MEDINDO CERCA DE 5,6
 CM DE ALTURA.
 CARACTERÍSTICAS EXTRAS O ESTOJO TEM
 TAMPAS DESLIZANTES PARA ORGANIZAR E GUARDAR TODAS AS
 PEÇAS COM PRATICIDADE. IDEAL PARA DESENVOLVER
 RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTRATÉGIA, ALÉM DE SER UM ÓTIMO
 JOGO RECREATIVO PARA FAMÍLIA E AMIGOS. OBS: PERÍODO
 PARA DETERIOZAÇÃO DE 12 MESES

188498	FITA DE MARCAÇÃO/ VÔLEI 6 METROS - Marca.: MASTER RE UNIDADE	5,00	135,610	678,05
--------	--	------	---------	--------

SEGUE UMA DESCRIÇÃO PADRÃO E CLARA PARA FITA DE
 MARCAÇÃO ? VÔLEI (6 METROS):
 PRODUTO: FITA DE
 MARCAÇÃO PARA VÔLEI COMPRIMENTO: 6 METROS LARGURA:
 GERALMENTE ENTRE 5 CM E 8 CM (PADRÃO MAIS COMUM: 5 CM)
 MATERIAL:
 PVC FLEXÍVEL OU NYLON REFORÇADO ALTA
 RESISTÊNCIA À TRAÇÃO
 BOA DURABILIDADE E VISIBILIDADE

FABRICAÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA
 BORDAS REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE PODE SER LAVÁVEL
 E REUTILIZÁVEL, DEPENDENDO DO MODELO APLICAÇÃO:
 MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI (LINHA DE ATAQUE/6 METROS)
 USO EM QUADRAS INTERNAS E EXTERNAS PERÍODO PARA
 DETERIORIZAÇÃO 12 MESES

188499	JOGOS DE DOMINÓ - Marca.: XALINGO UNIDADE	40,00	25,790	1.031,60
--------	---	-------	--------	----------

OS DOMINÓS PODEM SER FEITOS DE: PLÁSTICO O MAIS COMUM
 HOJE
 LEVE, DURÁVEL E ECONÔMICO
 RESINA APARÊNCIA
 MAIS SOFISTICADA, BOM PESO E ACABAMENTO
 ACRÍLICO
 TRANSPARENTE OU COLORIDO, VISUAL MODERNO
 MADEIRA
 TRADICIONAL, TOQUE ARTESANAL
 OSSO OU MARFIM USADOS
 ANTIGAMENTE
 HOJE SÃO RAROS E SUBSTITUÍDOS POR
 MATERIAIS SINTÉTICOS (POR QUESTÕES LEGAIS E AMBIENTAIS)
 TAMANHO DAS PEÇAS (APROXIMADO)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



	O TAMANHO VARIA CONFORME O TIPO DE JOGO E O PÚBLICO: PADRÃO TRADICIONAL (ADULTO): 4,8 A 5,0 CM (COMPRIMENTO) ? 2,3 A 2,5 CM (LARGURA) 0,9 A 1,2 CM (ESPESSURA) DOMINÓ GRANDE (USO EXTERNO OU DIDÁTICO): 7 A 10 CM DE COMPRIMENTO DOMINÓ INFANTIL: PEÇAS MAIORES E MAIS GROSSAS, PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA PERÍODO PARA DETERIORIZAÇÃO 12 MESES			
188500	PRANCHETA COM PREEDEDORES PARA PAPEL A4 - Marca.: WA UNIDADE	5,00	7,530	37,65
	PLÁSTICO (PVC OU POLIPROPILENO): LEVE, RESISTENTE À UMIDADE, USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO MDF OU MADEIRA: MAIS RÍGIDA, ASPECTO TRADICIONAL ALUMÍNIO OU METAL: MUITO RESISTENTE, USO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL ACRÍLICO: VISUAL MODERNO, RESISTÊNCIA MÉDIA O PRENDEDOR NORMALMENTE É DE METAL (AÇO INOX OU AÇO CROMADO) PARA GARANTIR BOA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. TAMANHO: COMPATÍVEL COM PAPEL A4 MEDIDAS APROXIMADAS DA PRANCHETA: 32 CM X 23 CM PAPEL A4: 21 CM X 29,7 CM PERÍODO PARA DETERIORIZAÇÃO 12 MESES			
188501	CORDA DE CABO DE GUERRA CWLAKON PARA CRIANÇAS E ADUL UNIDADE TOS, (OBS 15 METROS CADA - Marca.: CORDAS BRASIL CORDA)	40,00	52,390	2.095,60
	MATERIAL NORMALMENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIÉSTER TRANÇADO MATERIAL RESISTENTE, LEVE E SEGURO PARA AS MÃOS BOA DURABILIDADE PARA USO RECREATIVO E ESPORTIVO PODE VIR COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE OU PONTAS REFORÇADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO TAMANHO COMPRIMENTO: GERALMENTE ENTRE 8 E 15 METROS, ADEQUADO PARA JOGOS EM GRUPO DIÂMETRO: EM MÉDIA 25 A 35 MM, PERMITINDO BOA PEGADA TANTO PARA CRIANÇAS QUANTO PARA ADULTOS INDICAÇÃO DE USO ATIVIDADES ESCOLARES BRINCADEIRAS AO AR LIVRE TREINAMENTO FÍSICO LEVE JOGOS RECREATIVOS FAMILIARES PERÍODO PARA DETERIORIZAÇÃO 12 MESES			
188502	TRENA FITA MÉTRICA 100M METROS MT FIBRA DE VIDRO FLE UNIDADE XÍVEL PROFISSIONAL - Marca.: STANLEY	2,00	86,180	172,36
	MATERIAL FITA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL NÃO CONDUZ ELETRICIDADE RESISTENTE À UMIDADE, CORROSÃO E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS MARCAÇÕES IMPRESSAS DE ALTA VISIBILIDADE (GERALMENTE EM PRETO/VERMELHO) TAMANHO COMPRIMENTO: 100 METROS LARGURA DA FITA: GERALMENTE ENTRE 12 MM E 15 MM (PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE) OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMUNS CAIXA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE MANIVELA PARA RECOLHIMENTO RÁPIDO GANCHO OU ARGOLA METÁLICA NA PONTA PARA FIXAÇÃO			
188503	KIT 4X COMUNICADOR ARBITRAGEM FUTEBOL FALA 4 AO MESM KIT O TEMPO - Marca.: VAXIS	1,00	351,920	351,92
	MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CORPO DO COMUNICADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E DURÁVEL COMPONENTES INTERNOS ELETRÔNICOS DE USO PROFISSIONAL HEADSET COM HASTE AJUSTÁVEL, MICROFONE FLEXÍVEL E ESPUMA DE PROTEÇÃO BOTÕES E CONEXÕES REFORÇADOS PARA USO ESPORTIVO TAMANHO / DIMENSÕES APROXIMADAS: UNIDADE DO COMUNICADOR: 8 A 10 CM DE ALTURA LARGURA MÉDIA: 5 A 6 CM ESPESSURA: 2 A 3 CM HEADSET COM AJUSTE UNIVERSAL (SERVE PARA ADULTOS) CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMUNICAÇÃO SIMULTÂNEA ENTRE OS 4 ÁRBITROS DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO LEVE, IDEAL PARA USO DURANTE PARTIDAS OFICIAIS FÁCIL FIXAÇÃO NO UNIFORME			
188504	KIT 4 UNIDADES RÁDIO PROFESSIONAL BAOFENG BF- 777S W KIT	1,00	397,170	397,17

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



ALK TALK - VIRTUAL DISK - Marca.: INTELBRAS

MATERIAL E CONSTRUÇÃO
MATERIAL DO CORPO:
PRINCIPALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM PARTES EM
ALUMÍNIO (CARÇAÇA E DETALHES METÁLICOS) ISSO GARANTE
LEVEZA E ALGUMA ROBUSTEZ AO MANUSEIO.
ACABAMENTO:
PLÁSTICO TEXTURIZADO COM COMPONENTES METÁLICOS NAS
PARTES INTERNAS E PONTOS ESTRUTURAIS. DIMENSÕES E PESO
TAMANHO APROXIMADO (SEM ANTENA): 115 MM
x 60 MM x 33
MM (ALTURA x LARGURA x ESPESSURA).
(COM A ANTENA
INSTALADA, A ALTURA TOTAL AUMENTA CERCA DE +10?12 CM,
CHEGANDO PERTO DE ~21 CM TOTAIS ? RÁDIO +
ANTENA).
PESO: CERCA DE 166 G A ~180 G POR UNIDADE COM
BATERIA E ANTENA. BATERIA E ENERGIA
BATERIA INTERNA:
ÍON-LÍTIO 1500 MAH, RECARREGÁVEL.
TENSÃO DE OPERAÇÃO:
3,7 V.
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES ÚTEIS
CANAIS: 16 CANAIS
UHF PROGRAMÁVEIS.
FREQUÊNCIA: UHF 400470 MHZ (ALCANÇA
COMUNICAÇÃO EM CURTO/MÉDIO ALCANCE).
ALCANCE TÍPICO:
ATÉ 6 KM A 12 KM EM CAMPO ABERTO, DEPENDENDO DO
AMBIENTE.

VALOR GLOBAL R\$ 99.822,11

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 99.822,11 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 008-2026 SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e



III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de Maio de 2026

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CURUÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURUÁ - PA, 01 de Julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CNPJ(MF) 28.983.551/0001-31
CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ
Prefeitura Municipal de Curuá



WEVERTON G DA CONCEIÇÃO
CNPJ 38.183.824/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____